



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 634, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017685/2015-62, notadamente no Ofício nº 5791/2017 – MPF/GAB/FT RIO DOCE, de 3 de julho de 2017, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Incluir os Procuradores da República JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, lotado na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo; FABIO BRITO SANCHES, lotado na Procuradoria da República no Município de Colatina/ES; e PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, lotado na Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, na designação constante da [Portaria PGR/MPF nº 566, de 28 de junho de 2017](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 84, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Em caso de necessidades extraordinárias relacionadas ao trabalho da Força-Tarefa, os Procuradores da República EDMUNDO ANTÔNIO DIAS NETTO JÚNIOR e HELDER MAGNO DA SILVA poderão ser desonerados integral ou parcialmente de seus cargos, desde que solicitado e autorizado, de forma fundamentada, pelo Procurador-Chefe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 28 jul. 2017. Seção 2, p. 55.](#)